PORTARIA Nº 30/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspensa a utilização de diárias da Câmara Municipal para Vereadores e servidores públicos em eventos fora da circunscrição do Município, como treinamentos, cursos, congressos e conferências, no período em que perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto Municipal 079/2020.

§1º O Presidente poderá autorizar excepcionalmente e, mediante avaliação criteriosa e justificativa que demonstre o interesse público, a necessidade de realização de viagem intermunicipal, no período de que trata o caput.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 14 de agosto de 2020.

ANAUTO GOUVEA DE SOUZA
Presidente da Câmara